



do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará das fases: 1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.

8.2. A prova de provas e títulos constará de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do Edital.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão as seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1
- Prova Didática – peso 2

9.2. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 2,5
Doutorado – até 1,0 pontos
Mestrado – até 1,0 ponto
Especialização ou Aperfeiçoamento – até 0,5 (ponto)
b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,5
Artigo – até 3,0 pontos
Artigo Qualis A1 ou A2 – 0,8 por artigo
Artigo Qualis B1 – 0,4 por artigo
Artigo Qualis B2 – 0,2 por artigo
Livros/Capítulo de Livro – até 1,5 pontos
Extrato L3 ou L4 – 0,4 por capítulo
Considerando Qualis Capes área 21

c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
Disciplina objeto do concurso ou da mesma área – 0,5 ponto por semestre - até 3,0 pontos
Disciplinas de outras áreas – 05, ponto por semestre - até 2,0 pontos
d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0
Experiência clínica (atuação profissional) na área objeto do concurso – até 0,5 ponto (atividades didáticas em outros níveis (especialização/Extensão/Pós-Graduação) – até 0,5 ponto

9.3. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,5
c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,0
h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor melhor média na Prova Didática;
- melhor melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações financeiras, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou uso de pessoal.

13.17. Toda menção a referência neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.(Proc. 968/2021-CM).

PROGRAMA
1. Avaliação neurológica clínica e aspectos neuroradiológicos em crianças: impacto na condição motora, cognitiva e sensorial.

2. Avaliação neurológica clínica e aspectos neuroradiológicos em adultos: impacto na condição motora, cognitiva e sensorial.

3. Doenças neurológicas na infância: distintos diagnósticos e repercussão clínica na condição motora, cognitiva e sensorial.

4. Doenças neurológicas no adulto: distintos diagnósticos e repercussão clínica na condição motora global, cognitiva e sensorial.

5. Disfunções orofaringeas neurológicas e o papel da equipe interdisciplinar na condição multifatorial pulmonar, nutricional e na qualidade de vida.

6. Acidente Vascular Encefálico (AVE): tipos e relações com os distúrbios motores globais e específicos, sensoriais e cognitivos.

7. Doenças neurodegenerativas no adulto: relações com os distúrbios motores globais e específicos, sensoriais e cognitivos.

8. Trauma Crânio-Encefálico (TCE): relações com os distúrbios motores globais e específicos, sensoriais e cognitivos.

9. Doenças neurológicas em adultos e a caracterização da condição motora, das afasias, disartrias, apraxias de fala e disfasia orofaríngea.

10. Disfunção orofaríngea neurológica na Unidade de Terapia Intensiva neonatal e adulto: avaliação interdisciplinar.

BIBLIOGRAFIA
1. GAGLIARDI, RJ; TAKAYANAGUI, OM. Tratado de Neurologia - Academia Brasileira de Neurologia. São Paulo, 20 Edição, Editora Guanabara Koogan, 2019.

2. HOPPER, AH; SAMUELS, MA; KLEIN, JP; PRASAD, S. Princípios de Neurologia - Adams e Vitens. Editora DILVROS, 11ª Edição, 2021.

3. JOITZ, G; ANGELIS, EC; BARROS, APB. Tratado de Deglutição e Disfagia. São Paulo: Revinter, 2009.

4. LOUIS, ED; MAYER, AS; ROLANOW, LP. Merrit – Tratado de Neurologia Clínica, 13ª Edição, Guanabara Koogan, 2018.

5. MARCHESANI, J; SILVA, HJ; TOMÉ, M. Tratado das Especialidades em Neuroaudiologia. São Paulo: Editora Roca, 2014.

6. VEGA, JM; LUCKE, A; SARMENTO, GV; MODERNO, LFO. Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Atheneu, 2012.

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL Nº 213/2021-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos do Edital nº 191/2021-STDARH, na área Humanas, sub-área de conhecimento Educação e na disciplina/conjunto de disciplinas: Estatística Aplicada a Educação, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Dr. Edvaldo Soares
Dr. Paulo Sérgio Teixeira do Prado
Dr. Paulo Sérgio Ribeiro de Carvalho
Membros Suplentes:
Dra. Fátima Inês Wolf de Oliveira
Dra. Patricia Unger Raphael Bataglia
Dra. Rossana Maria Seabra Saude
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo nº 811/2021-CM)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 60/2021 - ICT/CSJC – DIVULGAÇÃO DO GABARITO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público, para contratação de uma função de Enfermeiro, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, objeto do Edital nº 51/2021 - ICT/CSJC, o Gabarito da Prova Objetiva, realizada em 24/10/2021.

1-D; 2-B; 3-E; 4-C; 5-E; 6-A; 7-D; 8-A; 9-C; 10-B; 11-C; 12-E; 13-D; 14-B; 15-B; 16-B; 17-B; 18-D; 19-C; 20-A; 21-B; 22-E; 23-C; 24-E; 25-D; 26-A; 27-B; 28-C; 29-B; 30-D; 31-E; 32-A; 33-C; 34-D; 35-C; 36-D; 37-E; 38-B; 39-A; 40-E; 41-B; 42-C; 43-C; 44-B; 45-D; 46-B; 47-A; 48-C; 49-D; 50-E
O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE.
Em caso de interposição de recurso, este deverá ser encaminhado por e-mail para (rh.ict@unesp.br), dentro do prazo estipulado.
(Proc. 397/2021-CSJC)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
CÂMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
Deliberação do Conselho Diretor / Ad referendum de 26/10/2021
Homologação o concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I" e "Química Analítica", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro –CERe.
(Disp. CDR nº 82/2021) (Proc.125/2021-CERe)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime CLT, para a função abaixo, abaixo descrita.
HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime CLT, na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME DE ITAPETININGA, conforme segue:
Cargo - Função
062/2021 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA JÚNIOR
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 26 de outubro de 2021.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP
Resultado Final
Processo Seletivo - 772/2021 - Médico Dermatologista - prazo de validade - 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Bioquímica I" e "Química Analítica", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro –CERe.
(Disp. CDR nº 82/2021) (Proc.125/2021-CERe)

CANDIDATOS INABILITADOS:
- Insc. - CPF - Ac. - Nota1 - Dissert. - Nota F
00059 - 353.xxxxxx-41 - 08 - 40,00 - 8,00 - 48,00
- 00026 - 463.xxxxxx-23 - 08 - 40,00 - 5,00 - 45,00
- 00040 - 444.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00002 - 459.xxxxxx-88 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00008 - 383.xxxxxx-86 - 05 - 25,00 - 20,00 - 45,00
- 00029 - 445.xxxxxx-30 - 04 - 30,00 - 25,00 - 45,00
- 00018 - 454.xxxxxx-06 - 06 - 30,00 - 13,00 - 43,00
- 00054 - 453.xxxxxx-92 - 07 - 35,00 - 7,00 - 42,00
- 00039 - 313.xxxxxx-56 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00035 - 312.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00036 - 229.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00019 - 441.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00011 - 325.xxxxxx-45 - 05 - 25,00 - 15,00 - 40,00
- 00041 - 456.xxxxxx-70 - 06 - 30,00 - 9,00 - 39,00
- 00010 - 432.xxxxxx-30 - 06 - 30,00 - 8,00 - 38,00
- 00038 - 389.xxxxxx-01 - 06 - 30,00 - 7,00 - 37,00
- 00052 - 322.xxxxxx-92 - 07 - 35,00 - 10,00 - 35,00
- 00014 - 444.xxxxxx-27 - 07 - 35,00 - 3,00 - 35,00
- 00033 - 483.xxxxxx-66 - 06 - 30,00 - 5,00 - 35,00
- 00027 - 460.xxxxxx-71 - 06 - 30,00 - 5,00 - 35,00
- 00015 - 416.xxxxxx-39 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00061 - 433.xxxxxx-82 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00063 - 446.xxxxxx-93 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00047 - 380.xxxxxx-50 - 06 - 30,00 - 4,00 - 34,00
- 00049 - 357.xxxxxx-86 - 05 - 25,00 - 8,00 - 33,00
- 00058 - 232.xxxxxx-90 - 05 - 25,00 - 7,00 - 32,00
- 00057 - 427.xxxxxx-59 - 05 - 25,00 - 7,00 - 32,00
- 00062 - 347.xxxxxx-10 - 06 - 30,00 - 3,00 - 30,00
- 00030 - 444.xxxxxx-05 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00043 - 195.xxxxxx-17 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00004 - 405.xxxxxx-06 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00053 - 373.xxxxxx-23 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00060 - 468.xxxxxx-21 - 02 - 10,00 - 12,00 - 22,00
Candidatos Ausentes: 31, 42, 50 e 51.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 25 de outubro de 2021.

7.00056 - KARINA ANDRESSA TOMAZINI - 441.xxxxxx-90 - 06 - 30,00 - 22,00 - 52,00 - 18
00022 - MARGARETE CRISTINA DANTAS - 247.xxxxxx-20 - 09 - 45,00 - 5,00 - 50,00 - nov/75 - 19
00024 - PATRICIA RODRIGUES ORSI - 280.xxxxxx-93 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mar/77 - 20
00025 - NAVARA DE OLIVEIRA G DA SILVA - 368.xxxxxx-50 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mar/88 - 21
00003 - DAISE DAMARIS C DE HIPÓLITO - 382.xxxxxx-06 - 08 - 40,00 - 10,00 - 50,00 - set/89 - 22
00017 - EDUARDO DAL FARFA MIGUEL JORGE - 362.xxxxxx-20 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - ago/92 - 23
00032 - FRANCINE GABRIEL GIMENES - 413.xxxxxx-57 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mai/93 - 24
00021 - THIAGO DE GODOY SANTOS - 455.xxxxxx-76 - 06 - 30,00 - 20,00 - 50,00 - abr/95 - 25
00013 - HELEN DE OLIVEIRA - 398.xxxxxx-10 - 08 - 40,00 - 10,00 - 50,00 - nov/98 - 26
Candidatos Inabilitados:
- Insc. - CPF - Ac. - Nota1 - Dissert. - Nota F
00059 - 353.xxxxxx-41 - 08 - 40,00 - 8,00 - 48,00
- 00026 - 463.xxxxxx-23 - 08 - 40,00 - 5,00 - 45,00
- 00040 - 444.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00002 - 459.xxxxxx-88 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00008 - 383.xxxxxx-86 - 05 - 25,00 - 20,00 - 45,00
- 00029 - 445.xxxxxx-30 - 04 - 30,00 - 25,00 - 45,00
- 00018 - 454.xxxxxx-06 - 06 - 30,00 - 13,00 - 43,00
- 00054 - 453.xxxxxx-92 - 07 - 35,00 - 7,00 - 42,00
- 00039 - 313.xxxxxx-56 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00035 - 312.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00036 - 229.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00019 - 441.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00011 - 325.xxxxxx-45 - 05 - 25,00 - 15,00 - 40,00
- 00041 - 456.xxxxxx-70 - 06 - 30,00 - 9,00 - 39,00
- 00010 - 432.xxxxxx-30 - 06 - 30,00 - 8,00 - 38,00
- 00038 - 389.xxxxxx-01 - 06 - 30,00 - 7,00 - 37,00
- 00052 - 322.xxxxxx-92 - 07 - 35,00 - 10,00 - 35,00
- 00014 - 444.xxxxxx-27 - 07 - 35,00 - 3,00 - 35,00
- 00033 - 483.xxxxxx-66 - 06 - 30,00 - 5,00 - 35,00
- 00027 - 460.xxxxxx-71 - 06 - 30,00 - 5,00 - 35,00
- 00015 - 416.xxxxxx-39 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00061 - 433.xxxxxx-82 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00063 - 446.xxxxxx-93 - 05 - 25,00 - 10,00 - 35,00
- 00047 - 380.xxxxxx-50 - 06 - 30,00 - 4,00 - 34,00
- 00049 - 357.xxxxxx-86 - 05 - 25,00 - 8,00 - 33,00
- 00058 - 232.xxxxxx-90 - 05 - 25,00 - 7,00 - 32,00
- 00057 - 427.xxxxxx-59 - 05 - 25,00 - 7,00 - 32,00
- 00062 - 347.xxxxxx-10 - 06 - 30,00 - 3,00 - 30,00
- 00030 - 444.xxxxxx-05 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00043 - 195.xxxxxx-17 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00004 - 405.xxxxxx-06 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00053 - 373.xxxxxx-23 - 05 - 25,00 - 2,00 - 25,00
- 00060 - 468.xxxxxx-21 - 02 - 10,00 - 12,00 - 22,00
Candidatos Ausentes: 31, 42, 50 e 51.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 25 de outubro de 2021.

7.00056 - KARINA ANDRESSA TOMAZINI - 441.xxxxxx-90 - 06 - 30,00 - 22,00 - 52,00 - 18
00022 - MARGARETE CRISTINA DANTAS - 247.xxxxxx-20 - 09 - 45,00 - 5,00 - 50,00 - nov/75 - 19
00024 - PATRICIA RODRIGUES ORSI - 280.xxxxxx-93 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mar/77 - 20
00025 - NAVARA DE OLIVEIRA G DA SILVA - 368.xxxxxx-50 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mar/88 - 21
00003 - DAISE DAMARIS C DE HIPÓLITO - 382.xxxxxx-06 - 08 - 40,00 - 10,00 - 50,00 - set/89 - 22
00017 - EDUARDO DAL FARFA MIGUEL JORGE - 362.xxxxxx-20 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - ago/92 - 23
00032 - FRANCINE GABRIEL GIMENES - 413.xxxxxx-57 - 07 - 35,00 - 15,00 - 50,00 - mai/93 - 24
00021 - THIAGO DE GODOY SANTOS - 455.xxxxxx-76 - 06 - 30,00 - 20,00 - 50,00 - abr/95 - 25
00013 - HELEN DE OLIVEIRA - 398.xxxxxx-10 - 08 - 40,00 - 10,00 - 50,00 - nov/98 - 26
Candidatos Inabilitados:
- Insc. - CPF - Ac. - Nota1 - Dissert. - Nota F
00059 - 353.xxxxxx-41 - 08 - 40,00 - 8,00 - 48,00
- 00026 - 463.xxxxxx-23 - 08 - 40,00 - 5,00 - 45,00
- 00040 - 444.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00002 - 459.xxxxxx-88 - 07 - 35,00 - 10,00 - 45,00
- 00008 - 383.xxxxxx-86 - 05 - 25,00 - 20,00 - 45,00
- 00029 - 445.xxxxxx-30 - 04 - 30,00 - 25,00 - 45,00
- 00018 - 454.xxxxxx-06 - 06 - 30,00 - 13,00 - 43,00
- 00054 - 453.xxxxxx-92 - 07 - 35,00 - 7,00 - 42,00
- 00039 - 313.xxxxxx-56 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00035 - 312.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00036 - 229.xxxxxx-19 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00019 - 441.xxxxxx-08 - 07 - 35,00 - 5,00 - 40,00
- 00011 - 325.xxxxxx-45 - 05 - 25,00 - 15,00 - 40,00
- 00041 - 456.xxxxxx-70 - 06 - 30,00 - 9,00 - 39,00
- 00010 - 432.xxxxxx-30